

**LEI N.º 943/04, de 08 de setembro de 2004**

**Ementa:** Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal para a legislatura 2005 a 2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio do Prefeito para a legislatura 2005 a 2008 será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** - O subsídio do Vice-Prefeito para a legislatura 2005 a 2008 será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 3º** - O subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores municipais, consoantes disposições do art.37, inciso X e do art.39 § 4º da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês de janeiro do exercício subsequente.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2004.

  
**João Eudes Machado Tenório**  
Prefeito